

Campo Grande (RN), SEXTA-FEIRA 25 DE SETEMBRO DE 2020



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO 855 R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)</b>	<b>40.693.052,16</b>	<b>40.693.052,16</b>	<b>4.806.464,48</b>	<b>11,81</b>	<b>16.392.655,76</b>	<b>40,28</b>	<b>24.300.396,40</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>37.099.922,10</b>	<b>37.099.922,10</b>	<b>4.523.453,04</b>	<b>12,19</b>	<b>15.475.465,61</b>	<b>41,71</b>	<b>21.624.456,49</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.580.422,59	3.580.422,59	86.434,61	2,41	1.323.530,86	36,97	2.256.891,73
Impostos	1.968.933,65	1.968.933,65	85.624,61	4,35	1.318.091,61	66,94	650.842,04
Taxas	1.611.488,94	1.611.488,94	810,00	0,05	5.439,25	0,34	1.606.049,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	298.713,17	298.713,17	678,18	0,23	6.101,23	2,04	292.611,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	298.713,17	298.713,17	678,18	0,23	6.101,23	2,04	292.611,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.897,50	22.897,50	0,00	0,00	0,00	0,00	22.897,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.897,50	22.897,50	0,00	0,00	0,00	0,00	22.897,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.991.078,82	31.991.078,82	4.429.079,38	13,84	14.137.672,65	44,19	17.853.406,17
Transferências da União e de suas Entidades	19.869.533,01	19.869.533,01	3.272.771,43	16,47	9.284.709,02	46,73	10.584.823,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.725.621,41	4.725.621,41	417.623,94	8,84	1.623.522,56	34,36	3.102.098,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.395.924,40	7.395.924,40	738.684,01	9,99	3.229.441,07	43,67	4.166.483,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

Em Reais

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.206.810,02</b>	<b>1.206.810,02</b>	<b>7.260,87</b>	<b>0,60</b>	<b>8.160,87</b>	<b>0,68</b>	<b>1.198.649,15</b>	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	532.500,00	532.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.500,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	674.310,02	674.310,02	7.260,87	1,08	8.160,87	1,21	666.149,15	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.593.130,06</b>	<b>3.593.130,06</b>	<b>283.011,44</b>	<b>7,88</b>	<b>917.190,15</b>	<b>25,53</b>	<b>2.675.939,91</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.501.752,56</b>	<b>3.501.752,56</b>	<b>282.922,62</b>	<b>8,08</b>	<b>916.092,98</b>	<b>26,16</b>	<b>2.585.659,58</b>	
Transferências da União e de suas Entidades	2.882.685,94	2.882.685,94	252.922,62	8,77	886.092,98	30,74	1.996.592,96	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	619.066,62	619.066,62	30.000,00	4,85	30.000,00	4,85	589.066,62	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>91.377,50</b>	<b>91.377,50</b>	<b>88,82</b>	<b>0,10</b>	<b>1.097,17</b>	<b>1,20</b>	<b>90.280,33</b>	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	91.377,50	91.377,50	88,82	0,10	1.097,17	1,20	90.280,33	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>40.693.052,16</b>	<b>40.693.052,16</b>	<b>4.806.464,48</b>	<b>11,81</b>	<b>16.392.655,76</b>	<b>40,28</b>	<b>24.300.396,40</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

Em Reais

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>40.693.052,16</b>	<b>40.693.052,16</b>	<b>4.806.464,48</b>	<b>11,81</b>	<b>16.392.655,76</b>	<b>40,28</b>	<b>24.300.396,40</b>		
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>40.693.052,16</b>	<b>40.693.052,16</b>	<b>4.806.464,48</b>	<b>11,81</b>	<b>16.392.655,76</b>	<b>40,28</b>	<b>24.300.396,40</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	495.475,04	-----	-----	-----	-----	-----		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	495.475,04	-----	-----	-----	-----	-----		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>40.693.052,16</b>	<b>41.601.435,43</b>	<b>3.505.015,61</b>	<b>17.221.190,95</b>	<b>24.380.244,48</b>	<b>3.983.421,61</b>	<b>14.188.032,79</b>	<b>13.787.508,49</b>	<b>27.413.402,64</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.711.335,59</b>	<b>33.877.825,65</b>	<b>3.493.663,61</b>	<b>16.157.921,84</b>	<b>17.719.903,81</b>	<b>3.716.177,46</b>	<b>13.545.675,71</b>	<b>13.145.151,41</b>	<b>20.332.149,94</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.160.578,16	17.548.081,38	2.220.497,18	9.069.284,80	8.478.796,58	2.382.887,29	8.732.491,41	8.431.026,13	8.815.589,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.545.757,43	16.324.744,27	1.273.166,43	7.088.637,04	9.236.107,23	1.333.290,17	4.813.184,30	4.714.125,28	11.511.559,97
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.610.716,57</b>	<b>7.352.609,78</b>	<b>11.352,00</b>	<b>1.063.269,11</b>	<b>6.289.340,67</b>	<b>267.244,15</b>	<b>642.357,08</b>	<b>642.357,08</b>	<b>6.710.252,70</b>
INVESTIMENTOS	7.310.716,57	7.060.709,78	11.352,00	804.470,55	6.256.239,23	244.227,23	505.232,85	505.232,85	6.555.476,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	31.900,00	0,00	0,00	31.900,00	0,00	0,00	0,00	31.900,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.000,00	260.000,00	0,00	258.798,56	1.201,44	23.016,92	137.124,23	137.124,23	122.875,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>40.693.052,16</b>	<b>41.601.435,43</b>	<b>3.505.015,61</b>	<b>17.221.190,95</b>	<b>24.380.244,48</b>	<b>3.983.421,61</b>	<b>14.188.032,79</b>	<b>13.787.508,49</b>	<b>27.413.402,64</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>40.693.052,16</b>	<b>41.601.435,43</b>	<b>3.505.015,61</b>	<b>17.221.190,95</b>	<b>24.380.244,48</b>	<b>3.983.421,61</b>	<b>14.188.032,79</b>	<b>13.787.508,49</b>	<b>27.413.402,64</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	<b>2.204.622,97</b>	<b>2.605.147,27</b>	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>40.693.052,16</b>	<b>41.601.435,43</b>	<b>3.505.015,61</b>	<b>17.221.190,95</b>	<b>24.380.244,48</b>	<b>3.983.421,61</b>	<b>16.392.655,76</b>	<b>16.392.655,76</b>	<b>27.413.402,64</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

**Em Reais**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

---

**Manoel Fernandes de Góis Veras**

Prefeito Municipal

**DIOGO JORDANO GONÇALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Tributação, Finanças e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.693.052,16	41.601.435,43	3.505.015,61	17.221.190,95	100,00	24.380.244,48	3.983.421,61	14.188.032,79	100,00	27.413.402,64
LEGISLATIVA	993.065,00	993.065,00	17.153,37	829.639,68	4,82	163.425,32	133.409,69	561.212,80	3,96	431.852,20
Ação Legislativa	993.065,00	993.065,00	17.153,37	829.639,68	4,82	163.425,32	133.409,69	561.212,80	3,96	431.852,20
ADMINISTRAÇÃO	2.689.500,00	2.781.358,10	337.930,63	1.505.997,59	8,75	1.275.360,51	356.830,02	1.203.074,31	8,48	1.578.283,79
Administração Geral	1.974.000,00	1.989.880,27	233.556,24	1.014.073,52	5,89	975.806,75	247.835,63	846.580,24	5,97	1.143.300,03
Administração Financeira	576.000,00	553.349,66	82.817,93	309.514,75	1,80	243.834,91	68.637,93	243.084,75	1,71	310.264,91
Controle Interno	89.500,00	85.828,17	8.756,46	30.609,32	0,18	55.218,85	8.756,46	30.609,32	0,22	55.218,85
Fomento ao Trabalho	50.000,00	152.300,00	12.800,00	151.800,00	0,88	500,00	31.600,00	82.800,00	0,58	69.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.982.210,62	3.041.888,80	106.227,17	787.432,32	4,57	2.254.456,48	175.738,68	621.521,59	4,38	2.420.367,21
Administração Geral	507.000,00	535.743,30	43.533,04	196.956,83	1,14	338.786,47	56.247,36	164.019,89	1,16	371.723,41
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.380.200,00	1.389.094,18	28.088,97	416.679,33	2,42	972.414,85	77.892,10	311.589,48	2,20	1.077.504,70
Assistência Comunitária	977.010,62	999.051,32	34.605,16	127.546,16	0,74	871.505,16	33.199,22	119.762,22	0,84	879.289,10
Fomento ao Trabalho	88.000,00	88.000,00	0,00	46.250,00	0,27	41.750,00	8.400,00	26.150,00	0,18	61.850,00
SAÚDE	10.497.698,76	11.245.426,84	1.147.903,67	4.509.373,35	26,19	6.736.053,49	1.055.758,50	3.830.204,53	27,00	7.415.222,31
Administração Geral	206.500,00	608.548,37	314.478,93	408.778,45	2,37	199.769,92	271.405,98	332.131,65	2,34	276.416,72
Assistência ao Idoso	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Assistência Comunitária	48.000,00	39.878,50	0,00	0,00	0,00	39.878,50	0,00	0,00	0,00	39.878,50
Atenção Básica	8.363.198,76	8.698.429,50	710.674,89	3.498.423,40	20,31	5.200.006,10	724.459,35	3.032.815,67	21,38	5.665.613,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	936.000,00	950.170,69	39.819,76	363.824,40	2,11	586.346,29	16.924,88	285.749,52	2,01	664.421,17
Suporte Profilático e Terapêutico	286.000,00	298.000,00	45.017,80	86.058,00	0,50	211.942,00	4.056,00	29.870,20	0,21	268.129,80
Vigilância Sanitária	99.000,00	89.960,25	0,00	0,00	0,00	89.960,25	0,00	0,00	0,00	89.960,25
Vigilância Epidemiológica	424.000,00	425.439,53	37.912,29	152.289,10	0,88	273.150,43	38.912,29	149.637,49	1,05	275.802,04
TRABALHO	140.000,00	78.600,00	0,00	0,00	0,00	78.600,00	0,00	0,00	0,00	78.600,00
Fomento ao Trabalho	140.000,00	78.600,00	0,00	0,00	0,00	78.600,00	0,00	0,00	0,00	78.600,00
EDUCAÇÃO	13.419.971,83	13.651.664,18	1.397.623,58	5.897.955,42	34,25	7.753.708,76	1.430.914,36	5.420.541,33	38,21	8.231.122,85
Administração Geral	157.000,00	190.398,08	5.559,60	112.216,80	0,65	78.181,28	12.141,46	73.440,05	0,52	116.958,03
Ensino Fundamental	11.456.570,00	11.651.292,38	1.232.818,08	5.214.844,51	30,28	6.436.447,87	1.261.889,10	4.792.685,97	33,78	6.858.606,41
Educação Infantil	1.806.401,83	1.809.973,72	159.245,90	570.894,11	3,32	1.239.079,61	156.883,80	554.415,31	3,91	1.255.558,41
CULTURA	685.000,00	626.400,00	11.000,00	251.103,00	1,46	375.297,00	11.000,00	71.103,00	0,50	555.297,00
Difusão Cultural	454.000,00	424.000,00	11.000,00	251.000,00	1,46	173.000,00	11.000,00	71.000,00	0,50	353.000,00
Turismo	231.000,00	202.400,00	0,00	103,00	0,00	202.297,00	0,00	103,00	0,00	202.297,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

Em Reais

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	4.561.300,00	4.860.668,54	300.889,39	2.239.647,84	13,01	2.621.020,70	591.965,97	1.545.925,60	10,90	3.314.742,94
Administração Geral	2.439.300,00	2.500.790,79	273.289,39	1.353.544,66	7,86	1.147.246,13	332.064,54	1.050.010,12	7,40	1.450.780,67
Fomento ao Trabalho	190.000,00	190.000,00	27.600,00	114.500,00	0,66	75.500,00	35.800,00	78.550,00	0,55	111.450,00
Infra-Estrutura Urbana	1.006.000,00	989.800,00	0,00	360.724,43	2,09	629.075,57	145.285,20	231.799,25	1,63	758.000,75
Serviços Urbanos	278.000,00	267.500,00	0,00	132.000,00	0,77	135.500,00	22.000,00	77.000,00	0,54	190.500,00
Extensão Rural	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00
Turismo	400.000,00	678.787,75	0,00	278.878,75	1,62	399.909,00	56.816,23	108.566,23	0,77	570.221,52
Energia Elétrica	86.000,00	71.790,00	0,00	0,00	0,00	71.790,00	0,00	0,00	0,00	71.790,00
SANEAMENTO	772.805,95	714.488,99	0,00	0,00	0,00	714.488,99	0,00	0,00	0,00	714.488,99
Saneamento Básico Urbano	772.805,95	714.488,99	0,00	0,00	0,00	714.488,99	0,00	0,00	0,00	714.488,99
GESTÃO AMBIENTAL	228.000,00	143.200,00	4.083,65	6.923,65	0,04	136.276,35	4.083,65	6.923,65	0,05	136.276,35
Preservação e Conservação Ambiental	228.000,00	143.200,00	4.083,65	6.923,65	0,04	136.276,35	4.083,65	6.923,65	0,05	136.276,35
AGRICULTURA	1.659.500,00	1.661.318,64	145.055,69	631.177,02	3,67	1.030.141,62	151.865,34	542.462,86	3,82	1.118.855,78
Administração Geral	1.049.000,00	1.046.348,64	129.378,99	495.248,02	2,88	551.100,62	122.915,94	450.177,36	3,17	596.171,28
Fomento ao Trabalho	122.000,00	134.270,00	13.000,00	91.900,00	0,53	42.370,00	23.500,00	52.600,00	0,37	81.670,00
Recursos Hídricos	228.500,00	225.700,00	0,00	0,00	0,00	225.700,00	0,00	0,00	0,00	225.700,00
Abastecimento	90.000,00	90.000,00	2.676,70	7.384,00	0,04	82.616,00	2.091,90	6.618,00	0,05	83.382,00
Extensão Rural	170.000,00	165.000,00	0,00	36.645,00	0,21	128.355,00	3.357,50	33.067,50	0,23	131.932,50
DESPORTO E LAZER	783.000,00	499.009,61	0,00	0,00	0,00	499.009,61	0,00	0,00	0,00	499.009,61
Desporto Comunitário	783.000,00	499.009,61	0,00	0,00	0,00	499.009,61	0,00	0,00	0,00	499.009,61
ENCARGOS ESPECIAIS	910.000,00	933.346,73	37.148,46	561.941,08	3,26	371.405,65	71.855,40	385.063,12	2,71	548.283,61
Serviço da Dívida Interna	265.000,00	265.000,00	0,00	258.798,56	1,50	6.201,44	23.016,92	137.124,23	0,97	127.875,77
Outras Transferências	645.000,00	668.346,73	37.148,46	303.142,52	1,76	365.204,21	48.838,48	247.938,89	1,75	420.407,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00
Reserva de Contingência	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>40.693.052,16</b>	<b>41.601.435,43</b>	<b>3.505.015,61</b>	<b>17.221.190,95</b>	<b>100,00</b>	<b>24.380.244,48</b>	<b>3.983.421,61</b>	<b>14.188.032,79</b>	<b>100,00</b>	<b>27.413.402,64</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

Em Reais

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1983-7487-565). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 17:14.

**Manoel Fernandes de Góis Veras**

Prefeito Municipal

**DIOGO JORDANO GONÇALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Tributação, Finanças e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

**R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.642.285,67	1.613.221,58	1.931.233,46	3.695.459,08	2.338.948,66	2.172.725,71	1.743.799,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.396,54	86.313,73	168.050,89	371.038,95	442.934,36	57.151,22	130.359,73
IPTU	230,00	350,00	550,00	690,00	1.020,00	6.210,02	5.300,00
ISS	138.151,42	83.658,14	166.750,18	136.326,93	412.353,39	23.157,68	101.795,22
ITBI	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	365,12	105,59	470,71	232.340,98	28.710,97	26.779,27	21.769,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.650,00	200,00	280,00	1.681,04	850,00	1.004,25	1.495,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.615,80	3.392,52	2.163,11	2.302,62	1.603,83	1.193,81	1.046,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.615,80	3.392,52	2.163,11	2.302,62	1.603,83	1.193,81	1.046,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.499.273,33	1.523.314,44	1.761.019,46	3.122.357,68	1.894.410,47	2.114.380,68	1.612.193,30
Cota-Parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09
Cota-Parte do ICMS	223.863,72	254.449,64	244.152,52	245.498,13	274.837,73	241.775,18	266.396,30
Cota-Parte do IPVA	11.425,30	8.615,09	3.870,49	2.156,53	6.541,21	14.128,26	17.047,30
Cota-Parte do ITR	1.321,04	2.145,51	317,73	891,69	124,96	34,52	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	237,77	210,42	220,96	259,73	239,17	258,72	238,75
Transferências do FUNDEB	417.190,52	421.938,69	479.564,30	529.485,16	475.765,49	545.583,63	401.291,55
Outras Transferências Correntes	238.364,75	277.252,24	274.653,73	1.051.392,88	371.336,79	206.392,95	280.389,31
Outras Receitas Correntes	0,00	200,89	0,00	199.759,83	0,00	0,00	200,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	168.743,56	164.824,67	201.360,23	230.987,59	209.461,60	272.480,78	186.102,44
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	168.743,56	164.824,67	201.360,23	230.987,59	209.461,60	272.480,78	186.102,44
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.473.542,11	1.448.396,91	1.729.873,23	3.464.471,49	2.129.487,06	1.900.244,93	1.557.696,64
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.473.542,11	1.448.396,91	1.729.873,23	3.464.471,49	2.129.487,06	1.900.244,93	1.557.696,64
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.473.542,11	1.448.396,91	1.729.873,23	3.464.471,49	2.129.487,06	1.900.244,93	1.557.696,64

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

**R\$ 1,00**

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.914.682,30	1.946.042,19	1.994.796,47	2.202.248,17	2.649.871,65	25.845.314,02	40.656.471,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	245.720,38	311.605,43	49.325,13	51.760,80	34.673,81	2.089.330,97	3.580.422,59
IPTU	2.045,73	0,00	8.504,34	6.950,00	2.750,00	34.600,09	185.173,53
ISS	228.342,40	297.384,65	20.296,84	29.672,99	16.970,96	1.654.860,80	916.086,55
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	185.173,53
IRRF	14.052,25	14.179,50	20.462,87	14.266,74	14.891,78	388.395,29	682.500,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.280,00	41,28	61,08	871,07	61,07	9.474,79	1.611.488,94
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	527,85	555,27	496,24	482,74	195,44	16.575,28	298.713,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	527,85	555,27	496,24	482,74	195,44	16.575,28	73.563,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.150,02
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.897,50
Transferências Correntes	1.668.434,07	1.633.181,49	1.944.975,10	2.150.004,63	2.607.741,53	23.531.286,18	35.547.628,33
Cota-Parte do FPM	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	9.090.921,58	13.995.900,00
Cota-Parte do ICMS	168.717,75	183.351,26	186.754,49	218.873,45	238.612,35	2.747.282,52	4.600.500,00
Cota-Parte do IPVA	16.008,53	24.634,86	38.832,87	24.050,36	17.238,21	184.549,01	183.180,00
Cota-Parte do ITR	39,79	0,00	15,28	179,05	361,45	5.431,02	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.579,50
Transferências da LC 61/1989	214,26	213,65	192,12	230,80	266,91	2.783,26	11.888,09
Transferências do FUNDEB	367.921,66	346.395,13	353.799,60	363.396,17	375.287,84	5.077.619,74	7.405.924,40
Outras Transferências Correntes	481.495,38	416.161,80	826.131,42	613.664,13	1.385.463,67	6.422.699,05	9.285.656,34
Outras Receitas Correntes	0,00	700,00	0,00	0,00	7.260,87	208.121,59	1.206.810,02
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	163.803,37	174.124,88	153.008,77	159.268,82	169.397,96	2.253.564,67	3.556.549,51
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	163.803,37	174.124,88	153.008,77	159.268,82	169.397,96	2.253.564,67	3.556.549,51
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.750.878,93	1.771.917,31	1.841.787,70	2.042.979,35	2.480.473,69	23.591.749,35	37.099.922,10
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.750.878,93	1.771.917,31	1.841.787,70	2.042.979,35	2.480.473,69	23.591.749,35	37.099.922,10
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.750.878,93	1.771.917,31	1.841.787,70	2.042.979,35	2.480.473,69	23.591.749,35	37.099.922,10

FONTE: Sistema e-Pública (1216-9821-735). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 17:15.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

**R\$ 1,00**

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

**Manoel Fernandes de Góis Veras**

Prefeito Municipal

**DIOGO JORDANO GONÇALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Tributação, Finanças e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1813-4649-940). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 17:16.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**Manoel Fernandes de Góis Veras**

Prefeito Municipal

**DIOGO JORDANO GONÇALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Tributação, Finanças e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

## ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.109.922,10	15.475.465,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.580.422,59	1.323.530,86
IPTU	185.173,53	32.780,09
ISS	916.086,55	1.129.974,13
ITBI	185.173,53	0,00
IRRF	682.500,04	155.112,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.611.488,94	5.663,75
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	298.713,17	6.101,23
Aplicações Financeiras (II)	73.563,15	6.101,23
Outras Receitas Patrimoniais	225.150,02	0,00
Transferências Correntes	32.001.078,82	14.137.672,65
Cota-Parte do FPM	11.411.380,00	4.774.868,40
Cota-Parte do ICMS	3.680.400,00	1.423.454,95
Cota-Parte do IPVA	146.544,00	126.785,22
Cota-Parte do ITR	40.000,00	604,08
Transferências da LC 87/1996	11.663,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.510,48	1.483,48
Transferências do FUNDEB	7.405.924,40	3.229.441,07
Outras Transferências Correntes	9.295.656,34	4.581.035,45
Demais Receitas Correntes	1.229.707,52	8.160,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.229.707,52	8.160,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	37.036.358,95	15.469.364,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.593.130,06	917.190,15
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

Em Reais

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.501.752,56	916.092,98
Convênios	2.452.982,19	578.342,98
Outras Transferências de Capital	1.048.770,37	337.750,00
Outras Receitas de Capital	91.377,50	1.097,17
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	91.377,50	1.097,17
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>3.593.130,06</b>	<b>917.190,15</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>40.629.489,01</b>	<b>16.386.554,53</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>33.877.825,65</b>	<b>16.157.921,84</b>	<b>13.545.675,71</b>	<b>13.145.151,41</b>	<b>1.416.270,58</b>	<b>154.007,07</b>	<b>154.007,07</b>
Pessoal e Encargos Sociais	17.548.081,38	9.069.284,80	8.732.491,41	8.431.026,13	199.094,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.324.744,27	7.088.637,04	4.813.184,30	4.714.125,28	1.217.175,98	154.007,07	154.007,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.324.744,27	7.088.637,04	4.813.184,30	4.714.125,28	1.217.175,98	154.007,07	154.007,07
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>33.872.825,65</b>	<b>16.157.921,84</b>	<b>13.545.675,71</b>	<b>13.145.151,41</b>	<b>1.416.270,58</b>	<b>154.007,07</b>	<b>154.007,07</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>7.352.609,78</b>	<b>1.063.269,11</b>	<b>642.357,08</b>	<b>642.357,08</b>	<b>5.354,80</b>	<b>358.160,71</b>	<b>358.160,71</b>
Investimentos	7.060.709,78	804.470,55	505.232,85	505.232,85	5.354,80	358.160,71	358.160,71
Inversões Financeiras	31.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	31.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	260.000,00	258.798,56	137.124,23	137.124,23	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>7.092.609,78</b>	<b>804.470,55</b>	<b>505.232,85</b>	<b>505.232,85</b>	<b>5.354,80</b>	<b>358.160,71</b>	<b>358.160,71</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>371.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

**Em Reais**

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.336.435,43	16.962.392,39	14.050.908,56	13.650.384,26	1.421.625,38	512.167,78	512.167,78	

<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>								802.377,11
---	--	--	--	--	--	--	--	------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		6.101,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00

<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))</b>								808.478,34
---	--	--	--	--	--	--	--	------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

### ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.954.275,32	2.817.151,09
DEDUÇÕES (XXIX)	716.309,45	2.951.122,84
Disponibilidade de Caixa	716.309,45	2.949.348,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.230.861,64	3.042.275,35
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.514.552,19	92.926,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.774,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.237.965,87	-133.971,75
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)</b>		2.371.937,62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

**Em Reais**

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2020</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.421.625,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	69.199,53
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>881.112,71</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>875.011,48</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	495.475,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	495.475,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1506-8384-642). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 17:18.

**Manoel Fernandes de Góis Veras**

Prefeito Municipal

**DIOGO JORDANO GONÇALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Tributação, Finanças e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.167,71	1.431.384,48	1.421.625,38	0,00	92.926,81	483.616,89	268.206,23	512.167,78	512.167,78	0,00	239.655,34	332.582,15
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Campo Grande	56.920,34	1.093.987,34	1.092.578,24	0,00	58.329,44	288.412,34	114.551,54	270.210,29	270.210,29	0,00	132.753,59	191.083,03
Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande	23.043,00	287.871,83	279.521,83	0,00	31.393,00	12.885,00	153.128,43	155.813,43	155.813,43	0,00	10.200,00	41.593,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Gran	3.204,37	49.525,31	49.525,31	0,00	3.204,37	182.319,55	526,26	86.144,06	86.144,06	0,00	96.701,75	99.906,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>83.167,71</b>	<b>1.431.384,48</b>	<b>1.421.625,38</b>	<b>0,00</b>	<b>92.926,81</b>	<b>483.616,89</b>	<b>268.206,23</b>	<b>512.167,78</b>	<b>512.167,78</b>	<b>0,00</b>	<b>239.655,34</b>	<b>332.582,15</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1497-1021-048). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 17:19.

**Manoel Fernandes de Góis Veras**  
Prefeito Municipal

**DIOGO JORDANO GONÇALVES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Tributação, Finanças e

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

**R\$ 1,00**

#### RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.968.933,65	1.968.933,65	1.317.867,11	66,93
1.1-Receita resultante do IPTU	185.173,53	185.173,53	32.780,09	17,70
1.1.1-IPTU	170.290,16	170.290,16	32.780,09	19,25
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.883,37	14.883,37	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	185.173,53	185.173,53	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	170.290,16	170.290,16	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.883,37	14.883,37	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	916.086,55	916.086,55	1.129.974,13	123,35
1.3.1-ISS	596.586,55	596.586,55	1.129.974,13	189,41
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	319.500,00	319.500,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	682.500,04	682.500,04	155.112,89	22,73
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.856.047,59	18.856.047,59	7.814.844,75	41,44
2.1-Cota Parte FPM	13.995.900,00	13.995.900,00	5.874.435,21	41,97
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.922.600,00	12.922.600,00	5.497.835,09	42,54
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	526.000,00	526.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	547.300,00	547.300,00	376.600,12	68,81
2.2-Cota Parte ICMS	4.600.500,00	4.600.500,00	1.779.318,51	38,68
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	14.579,50	14.579,50	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	11.888,09	11.888,09	1.854,38	15,60
2.5-Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	755,05	1,51
2.6-Cota-Parte IPVA	183.180,00	183.180,00	158.481,60	86,52
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>20.824.981,24</b>	<b>20.824.981,24</b>	<b>9.132.711,86</b>	<b>43,85</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.130,00	2.130,00	2,12	0,10
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.057.873,75	2.057.873,75	246.623,36	11,98
5.1-Transferências do Salário-Educação	581.000,00	581.000,00	105.013,64	18,07
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	295.873,75	295.873,75	84.634,20	28,60
5.4-Transferências Diretas - PNATE	254.000,00	254.000,00	56.975,52	22,43
5.5-Outras transferências do FNDE	927.000,00	927.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	326.750,00	326.750,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	326.750,00	326.750,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>2.386.753,75</b>	<b>2.386.753,75</b>	<b>246.625,48</b>	<b>10,33</b>

#### FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.556.549,51	3.556.549,51	1.487.648,62	41,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.584.520,00	2.584.520,00	1.099.566,81	42,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	920.100,00	920.100,00	355.863,56	38,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.915,90	2.915,90	0,00	0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

**R\$ 1,00**

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.377,61	2.377,61	370,90	15,60
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	150,97	1,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	36.636,00	36.636,00	31.696,38	86,52
<b>11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>7.410.184,40</b>	<b>7.410.184,40</b>	<b>3.230.184,16</b>	<b>43,59</b>
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	7.395.924,40	7.395.924,40	3.229.441,07	43,67
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	4.260,00	4.260,00	743,09	17,44
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>3.839.374,89</b>	<b>3.839.374,89</b>	<b>1.741.792,45</b>	<b>45,37</b>

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
<b>13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO</b>	<b>5.310.000,00</b>	<b>5.310.000,00</b>	<b>3.280.823,65</b>	<b>61,79</b>	<b>3.276.722,93</b>	<b>61,71</b>	<b>0,00</b>
13.1-Com Educação Infantil	530.000,00	530.000,00	335.811,48	63,36	335.811,48	63,36	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.780.000,00	4.780.000,00	2.945.012,17	61,61	2.940.911,45	61,53	0,00
<b>14-OUTRAS DESPESAS</b>	<b>2.100.184,40</b>	<b>2.100.184,40</b>	<b>1.261.064,84</b>	<b>60,05</b>	<b>1.261.064,84</b>	<b>60,05</b>	<b>0,00</b>
14.1-Com Educação Infantil	319.314,40	319.314,40	169.381,25	53,05	169.381,25	53,05	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.780.870,00	1.780.870,00	1.091.683,59	61,30	1.091.683,59	61,30	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>7.410.184,40</b>	<b>7.410.184,40</b>	<b>4.541.888,49</b>	<b>61,29</b>	<b>4.537.787,77</b>	<b>61,24</b>	<b>0,00</b>

**DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB**

**Valor**

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>0,00</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

**Valor**

<b>19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>	<b>4.537.787,77</b>
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %	101,44
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %	39,04
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %	-40,48

**CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**

**Valor**

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 <sup>2</sup>	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
<b>22-EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>1.134.514,40</b>	<b>1.134.514,40</b>	<b>521.363,00</b>	<b>45,95</b>	<b>508.725,36</b>	<b>44,84</b>	<b>0,00</b>
22.1-Creche	1.134.514,40	1.134.514,40	521.363,00	45,95	508.725,36	44,84	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	849.314,40	849.314,40	505.192,73	59,48	505.192,73	59,48	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	285.200,00	285.200,00	16.170,27	5,67	3.532,63	1,24	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>23-ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>9.194.070,00</b>	<b>9.194.070,00</b>	<b>5.049.684,16</b>	<b>54,92</b>	<b>4.652.638,71</b>	<b>50,60</b>	<b>0,00</b>
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	6.560.870,00	6.560.870,00	4.036.695,76	61,53	4.032.595,04	61,46	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.633.200,00	2.633.200,00	1.012.988,40	38,47	620.043,67	23,55	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

**R\$ 1,00**

<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	10.328.584,40	10.328.584,40	5.571.047,16	53,94	5.161.364,07	49,97	0,00
---	---------------	---------------	--------------	-------	--------------	-------	------

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.741.792,45
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)<sup>6</sup></b>							1.741.792,45
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))<sup>6</sup></b>							3.419.571,62
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %<sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%<sup>5</sup></b>							37,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100		
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	581.000,00	581.000,00	75.810,67	13,05	75.810,67	13,05	0,00	
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	12.838.971,83	12.920.664,18	5.822.144,75	45,06	5.344.730,66	41,37	0,00	
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	13.419.971,83	13.501.664,18	5.897.955,42	43,68	5.420.541,33	40,15	0,00	
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	23.748.556,23	23.830.248,58	11.469.002,58	48,13	10.581.905,40	44,41	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	35.533,61		0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	33.266,68		0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	2.266,93		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	72.378,33	212,71
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.229.441,07	105.013,64
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.144.133,28	75.810,67
47.1- (-) Orçamento do Exercício	4.098.730,02	75.810,67
47.2- (-) Restos a Pagar	45.403,26	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	743,09	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-841.570,79	29.415,68
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- ( - ) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
<b>51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>	<b>-841.570,79</b>	<b>29.415,68</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2508-6240-159). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 17:20.

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

**R\$ 1,00**

---

**Manoel Fernandes de Góis Veras**

Prefeito Municipal

---

**DIOGO JORDANO GONÇALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Tributação, Finanças e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.968.933,65	1.968.933,65	1.317.867,11	66,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	185.173,53	185.173,53	32.780,09	17,70
IPTU	170.290,16	170.290,16	32.780,09	19,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.883,37	14.883,37	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	185.173,53	185.173,53	0,00	0,00
ITBI	170.290,16	170.290,16	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.883,37	14.883,37	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	916.086,55	916.086,55	1.129.974,13	123,35
ISS	596.586,55	596.586,55	1.129.974,13	189,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	319.500,00	319.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	682.500,04	682.500,04	155.112,89	22,73
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	17.782.747,59	17.782.747,59	7.438.244,63	41,83
Cota-Parte FPM	12.922.600,00	12.922.600,00	5.497.835,09	42,54
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	755,05	1,51
Cota-Parte IPVA	183.180,00	183.180,00	158.481,60	86,52
Cota-Parte ICMS	4.600.500,00	4.600.500,00	1.779.318,51	38,68
Cota-Parte IPI-Exportação	11.888,09	11.888,09	1.854,38	15,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.579,50	14.579,50	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.579,50	14.579,50	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	19.751.681,24	19.751.681,24	8.756.111,74	44,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	4.563.698,76	4.552.043,61	1.878.205,77	41,26	1.560.367,14	34,28	1.520.021,60	33,39
Despesas Correntes	4.261.198,76	4.323.620,94	1.878.205,77	43,44	1.560.367,14	36,09	1.520.021,60	35,16
Despesas de Capital	302.500,00	228.422,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	480.000,00	510.000,00	256.950,00	50,38	180.670,00	35,43	180.670,00	35,43
Despesas Correntes	460.000,00	490.000,00	256.950,00	52,44	180.670,00	36,87	180.670,00	36,87
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	136.000,00	148.000,00	26.910,00	18,18	15.736,00	10,63	15.736,00	10,63
Despesas Correntes	136.000,00	148.000,00	26.910,00	18,18	15.736,00	10,63	15.736,00	10,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Despesas Correntes	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	215.500,00	214.883,04	73.553,46	34,23	70.901,85	33,00	66.950,07	31,16	
Despesas Correntes	215.500,00	214.883,04	73.553,46	34,23	70.901,85	33,00	66.950,07	31,16	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	206.500,00	228.548,37	63.505,80	27,79	61.495,35	26,91	61.154,35	26,76	
Despesas Correntes	182.500,00	214.548,37	63.505,80	29,60	61.495,35	28,66	61.154,35	28,50	
Despesas de Capital	24.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.650.198,76</b>	<b>5.701.975,02</b>	<b>2.299.125,03</b>	<b>40,32</b>	<b>1.889.170,34</b>	<b>33,13</b>	<b>1.844.532,02</b>	<b>32,35</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.299.125,03	1.889.170,34	1.844.532,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.299.125,03</b>	<b>1.889.170,34</b>	<b>1.844.532,02</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.313.416,76	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		575.753,58	531.115,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>21,58</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

### EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	731.426,37	0,00	731.426,37	-----	731.426,37	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	9.570,00	0,00	0,00	431.430,26	9.570,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	13.067,89	0,00	0,00	3.905,00	13.067,89	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	18.955,11	0,00	0,00	0,00	18.955,11	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.410.354,99	4.410.354,99	2.227.291,67	50,50
Proveniente da União	4.369.354,99	4.369.354,99	2.197.291,67	50,29
Proveniente dos Estados	41.000,00	41.000,00	30.000,00	73,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.546.256,15	3.546.256,15	2.552.261,14	71,97
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	7.956.611,14	7.956.611,14	4.779.552,81	60,07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

### DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.799.500,00	4.146.385,89	1.620.217,63	39,08	1.472.448,53	35,51	1.466.463,45	35,37
Despesas Correntes	2.799.000,00	3.222.393,14	1.555.349,06	48,27	1.407.579,96	43,68	1.401.594,88	43,50
Despesas de Capital	1.000.500,00	923.992,75	64.868,57	7,02	64.868,57	7,02	64.868,57	7,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	456.000,00	440.170,69	106.874,40	24,28	105.079,52	23,87	105.079,52	23,87
Despesas Correntes	320.000,00	304.170,69	106.874,40	35,14	105.079,52	34,55	105.079,52	34,55
Despesas de Capital	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.500,00	41.460,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.500,00	41.460,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	208.500,00	210.556,49	78.735,64	37,39	78.735,64	37,39	77.101,49	36,62
Despesas Correntes	208.500,00	210.556,49	78.735,64	37,39	78.735,64	37,39	77.101,49	36,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	135.000,00	506.878,50	345.272,65	68,12	270.636,30	53,39	270.636,30	53,39
Despesas Correntes	20.000,00	391.248,50	345.272,65	88,25	270.636,30	69,17	270.636,30	69,17
Despesas de Capital	115.000,00	115.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.785.500,00</b>	<b>5.481.451,82</b>	<b>2.151.100,32</b>	<b>39,24</b>	<b>1.926.899,99</b>	<b>35,15</b>	<b>1.919.280,76</b>	<b>35,01</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.363.198,76	8.698.429,50	3.498.423,40	40,22	3.032.815,67	34,87	2.986.485,05	34,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	936.000,00	950.170,69	363.824,40	38,29	285.749,52	30,07	285.749,52	30,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	272.000,00	284.000,00	26.910,00	9,48	15.736,00	5,54	15.736,00	5,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.000,00	89.960,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	424.000,00	425.439,53	152.289,10	35,80	149.637,49	35,17	144.051,56	33,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	341.500,00	735.426,87	408.778,45	55,58	332.131,65	45,16	331.790,65	45,12
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>10.435.698,76</b>	<b>11.183.426,84</b>	<b>4.450.225,35</b>	<b>39,79</b>	<b>3.816.070,33</b>	<b>34,12</b>	<b>3.763.812,78</b>	<b>33,66</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

**R\$ 1,00**

<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes<sup>3</sup></b>	4.713.500,00	4.945.658,89	1.785.186,83	36,10	1.590.609,05	32,16	1.582.989,82	32,01
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	5.722.198,76	6.237.767,95	2.665.038,52	42,72	2.225.461,28	35,68	2.180.822,96	34,96

FONTE: Sistema e-Pública (1374-9434-559). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 17:22.

Notas:

<sup>1</sup> 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Manoel Fernandes de Góis Veras**

Prefeito Municipal

**DIOGO JORDANO GONÇALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Tributação, Finanças e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

**R\$ 1,00**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				40.693.052,16
Previsão Atualizada				40.693.052,16
Receitas Realizadas				16.392.655,76
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				495.475,04
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				40.693.052,16
Créditos Adicionais				908.383,27
Dotação Atualizada				41.601.435,43
Despesas Empenhadas				17.221.190,95
Despesas Liquidadas				14.188.032,79
Despesas Pagas				13.787.508,49
Superávit Orçamentário				2.204.622,97
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		17.221.190,95		
Despesas Liquidadas		14.188.032,79		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		23.591.749,35		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.591.749,35		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.591.749,35		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	802.377,11	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	808.478,34	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.514.552,19	0,00	1.421.625,38	92.926,81
Poder Executivo	1.514.552,19	0,00	1.421.625,38	92.926,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	751.823,12	0,00	512.167,78	239.655,34
Poder Executivo	751.823,12	0,00	512.167,78	239.655,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.266.375,31	0,00	1.933.793,16	332.582,15
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		3.419.571,62	25,00	37,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.276.722,93	60,00	101,44
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14

**Em Reais**

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.889.170,34	15,00	21,58
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1517-3674-693). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 17:49.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

---

**Manoel Fernandes de Góis Veras**

Prefeito Municipal

---

**DIOGO JORDANO GONÇALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Tributação, Finanças e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

PODER EXECUTIVO

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DESPESA COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2019 a Agosto/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	987.215,45	972.338,41	962.601,64	1.496.974,41	1.065.482,02	1.014.079,29	1.050.848,02
Pessoal Ativo	987.215,45	972.338,41	962.601,64	1.496.974,41	1.065.482,02	1.014.079,29	1.050.848,02
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	807.607,47	789.673,59	779.637,42	1.279.190,05	865.555,62	830.687,34	863.654,70
Obrigações Patronais	179.607,98	182.664,82	182.964,22	217.784,36	199.926,40	183.391,95	187.193,32
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.819,89	17.512,71	4.086,32	5.801,46	900,00	4.195,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	25.819,89	17.512,71	4.086,32	5.801,46	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	4.195,67	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>961.395,56</b>	<b>954.825,70</b>	<b>958.515,32</b>	<b>1.491.172,95</b>	<b>1.064.582,02</b>	<b>1.009.883,62</b>	<b>1.050.848,02</b>

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS							
	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	937.569,30	949.644,25	982.611,70	1.300.655,10	963.535,41	12.683.555,00	0,00	
Pessoal Ativo	937.569,30	949.644,25	982.611,70	1.300.655,10	963.535,41	12.683.555,00	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	775.192,02	788.187,68	820.124,74	1.138.032,31	797.556,42	10.535.099,36	0,00	
Obrigações Patronais	162.377,28	161.456,57	162.486,96	162.622,79	165.978,99	2.148.455,64	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	21.550,48	0,00	0,00	79.866,53	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.220,38	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	21.550,48	0,00	0,00	26.646,15	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>937.569,30</b>	<b>949.644,25</b>	<b>961.061,22</b>	<b>1.300.655,10</b>	<b>963.535,41</b>	<b>12.603.688,47</b>	<b>0,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Setembro/2019 a Agosto/2020

Continuação

**R\$ 1,00**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>23.591.749,35</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>23.591.749,35</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>12.603.688,47</b>	<b>53,42</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)</b>	<b>12.739.544,65</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)</b>	<b>12.102.567,42</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)</b>	<b>11.465.590,18</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1477-4152-271). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 17:52.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

---

**Manoel Fernandes de Góis Veras**  
Prefeito Municipal

---

**DIOGO JORDANO GONÇALVES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Tributação, Finanças e

---

**MOESSES MISAEL BEZERRA DA SILVA**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

**R\$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.954.275,32	2.863.087,78	2.817.151,09	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	2.954.275,32	2.863.087,78	2.817.151,09	
INSS - PARCELAMENTO	2.954.275,32	2.863.087,78	2.817.151,09	
DEDUÇÕES (II)	716.309,45	1.750.355,98	2.951.122,84	
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	716.309,45	1.749.091,86	2.949.348,54	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.230.861,64	1.904.408,23	3.042.275,35	
(-) Restos a Pagar Processados	1.514.552,19	155.316,37	92.926,81	
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.264,12	1.774,30	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I–II)</b>	<b>2.237.965,87</b>	<b>1.112.731,80</b>	<b>-133.971,75</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>21.756.372,92</b>	<b>22.487.631,24</b>	<b>23.591.749,35</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>21.756.372,92</b>	<b>22.487.631,24</b>	<b>23.591.749,35</b>	
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>13,58</b>	<b>12,73</b>	<b>11,94</b>	
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>10,29</b>	<b>4,95</b>	<b>-0,57</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>26.107.647,50</b>	<b>26.985.157,49</b>	<b>28.310.099,22</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>23.496.882,75</b>	<b>24.286.641,74</b>	<b>25.479.089,30</b>	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	751.823,12	360.122,50	239.655,34	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1838-4118-996). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 17:53.

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios



---

**Manoel Fernandes de Góis Veras**

Prefeito Municipal

---

**DIOGO JORDANO GONÇALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Tributação, Finanças e

---

**MOESSES MISAEL BEZERRA DA SILVA**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

**R\$ 1,00**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>21.756.372,92</b>	<b>22.487.631,24</b>	<b>23.591.749,35</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>21.756.372,92</b>	<b>22.487.631,24</b>	<b>23.591.749,35</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>6.962.039,33</b>	<b>7.196.042,00</b>	<b>7.549.359,79</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>6.265.835,40</b>	<b>6.476.437,80</b>	<b>6.794.423,81</b>	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1066-0272-000). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 17:54.

**Manoel Fernandes de Góis Veras**  
Prefeito Municipal

**DIOGO JORDANO GONÇALVES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Tributação, Finanças e

**MOESIS MISAEL BEZERRA DA SILVA**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

**R\$ 1,00**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.591.749,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.591.749,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.774.679,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.397.211,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.651.422,45	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1296-7783-377). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 17:57.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

**Manoel Fernandes de Góis Veras**  
Prefeito Municipal

**DIOGO JORDANO GONÇALVES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Tributação, Finanças e

**MOESIS MISAEL BEZERRA DA SILVA**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LRF, art. 48 - ANEXO 06

**R\$ 1,00**

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		23.591.749,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.591.749,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.591.749,35
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.603.688,47	53,42
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.739.544,65	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	12.102.567,42	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	11.465.590,18	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-133.971,75	-0,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.310.099,22	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.549.359,79	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.774.679,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.651.422,45	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2094-7195-102). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 17:59.

**Manoel Fernandes de Góis Veras**

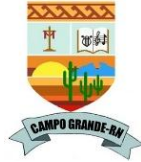
Prefeito Municipal

**DIOGO JORDANO GONÇALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Tributação, Finanças e

**MOESSES MISAEL BEZERRA DA SILVA**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

*Regulamenta a aplicação dos recursos da emergência cultural no âmbito do município de Campo Grande/RN, observando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como observando o DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017/2020 – ALDIR BLANC.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, no uso da atribuição que lhe confere D E C R E T A:

**CAPÍTULO I  
DA DISPOSIÇÃO GERAL**

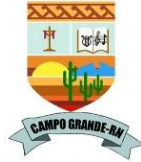
Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação dos recursos da emergência cultural no âmbito do município de Campo Grande/RN, observando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como observando o DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017/2020 – ALDIR BLANC.

**CAPÍTULO II  
DO RECURSO RECEBIDO DA UNIÃO E DA APLICAÇÃO PELA PREFEITURA**

Art. 2º O município de Campo Grande/RN, receberá via transferência da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ **80.857,37** (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

Art. 3º O recurso do que trata o CAPUT do Art. 2º, será aplicado da seguinte forma:

I – R\$ **48.857,37** (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) que representará 60,4 % (sessenta, quatro por cento) na forma de SUBSÍDIO, em parcelas no valor entre R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**CNPJ Nº 08.084.014/0001-42**  
**GABINETE DO PREFEITO**

observado o disposto na Lei nº 14.017/2020; no DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 e neste Decreto Municipal; e

II – R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) que representará 39,6 % (trinta e nove, seis por cento) na forma de EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS, PREMIOS, para desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º O subsídio de que trata o inciso I deste CAPUT será atribuído exclusivamente aos seguintes espaços/organizações culturais:

1. Pontos e pontões de cultura;
2. Teatros independentes;
3. Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
4. Circos;
5. Cineclubes;
6. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
7. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
8. Bibliotecas comunitárias;
9. Espaços culturais em comunidades indígenas;
10. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
11. Comunidades quilombolas;
12. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
13. Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
14. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
15. Livrarias, editoras e sebos;
16. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
17. Estúdios de fotografia;
18. Produtoras de cinema e audiovisual;
19. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
20. Galerias de arte e de fotografias;
21. Feiras de arte e de artesanato;
22. Espaços de apresentação musical;
23. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
24. Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
25. Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros.

§ 2º O subsídio é VEDADO a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**CNPJ Nº 08.084.014/0001-42**  
**GABINETE DO PREFEITO**

teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§ 3º Para atender o que trata o Inciso II, do Art. 3º, deste Decreto, cada edital conterá seus próprios termos no que se refere a forma de participação, valores, prestação de contas, comissão de seleção e outras informações adicionais.

§ 4º O valor a ser destinado aos beneficiários de que trata o inciso I do Art. 3º será definido conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do Conselho Municipal de Cultura, observado os critérios contidos neste Decreto, bem como na Lei nº 14.017/2020; no DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020.

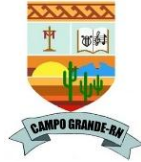
**CAPÍTULO III**  
**DO CADASTRO DOS ESPAÇOS CULTURAIS, GRUPOS, EMPRESAS,**  
**COOPERATIVAS, ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES CULTURAIS.**

Art. 3º Os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, cadastradas, em pelo menos um dos cadastros contidos no § 1º. do Art. 7º, da Lei nº 14.017/2020, a saber:

- I - Cadastro Estadual de Cultura;
- II - Cadastro Municipal de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- VIII - Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

**CAPÍTULO IV**  
**DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA AOS ESPAÇOS CULTURAIS, GRUPOS,**  
**EMPRESAS, COOPERATIVAS, ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES CULTURAIS.**

Art. 4º **ORGANIZAÇÕES COM CNPJ** que pleitearem o subsídio deverão comprovar, sua condição, de MEI, ME, Eireli ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vedado o subsídio a empresas de capital aberto ou enquadradas no Lucro Real, por meio de documentos apresentados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através de e-mail em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF os seguintes documentos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
GABINETE DO PREFEITO**

I – Cópia dos documentos referente a Constituição, como: Ata de Fundação, Estatuto, Ata da eleição da última diretoria (entidades sem fins lucrativos); Contrato Social, Registro na Junta Comercial, Alvará de Funcionamento; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (entidades com fins lucrativos), onde conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento;

II - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Contrato social e Registro na Junta Comercial/ou Estatuto onde conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento;

III - Comprovante de CNPJ onde conste como CNAE principal ou secundário pelo menos um dos CNAEs listados no Anexo IV, no caso da ME, Eireli ou EPP;

IV - Cópia do RG e CPF de seu representante legal;

V – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal (solicitar na Secretaria Municipal de Tributação);

VI – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal;

VII – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual

VIII – Cópia da Certidão negativa do FGTS;

IX – Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário.

X - Autodeclaração, conforme Anexo I, deste Decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pela empresa ou entidade e que foram interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, sejam municipal, estadual, nacional e/ou todos;

XI - Requerimento, conforme modelo Anexo II, deste Decreto, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, ex: será por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, a contrapartida, representar uma porcentagem de 15% (quinze por cento) do recurso recebido;

§ 1º Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, referencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis).

§ 2º As certidões são relativas ao CNPJ da empresa ou instituição.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**CNPJ Nº 08.084.014/0001-42**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º **ORGANIZAÇÕES SEM CNPJ** que pleitearem o subsídio deverão comprovar, sua condição por meio de documentos apresentados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do e-mail em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF os seguintes documentos:

I - Cópia do RG e CPF do representante legal;

II - Declaração, conforme modelo Anexo III, deste Decreto, assinada pela maioria simples dos integrantes do grupo, espaço ou organização cultural, como forma de atestar a representatividade do requerente;

III – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal do representante legal;

IV – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal do representante legal;

V – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual do representante legal;

VI - Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário (citar link das matérias e ou divulgações onde as atividades foram divulgadas);

VII - Autodeclaração, conforme modelo Anexo I, deste Decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pelo espaço, grupo, organização cultural e que foram interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, sejam municipal, estadual, nacional e/ou todos;

VIII - Requerimento, conforme modelo Anexo II, deste Decreto, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, como por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, a contrapartida, representar uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso recebido;

IX - Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário (citar link das matérias e ou divulgações onde as atividades foram divulgadas);

§ 1º Poderá a organização cultural sem CNPJ comprovar ainda sua funcionalidade com pelo menos 02 (duas) cartas de apoio emitidas por instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da entidade ou coletivo cultural, sob penas da Lei em caso de falsas declarações; admite-se também apresentação de Notas Fiscais e/ou contratos que comprovem a contratação dos coletivos (quando aplicável);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º É autorizado o envio de outros documentos que possibilitem a análise documental e a comprovação de atividades e outras exigências, em substituição de algum documento exigido e que não possa ser entregue por motivo justificado.

§ 3º – A ausência de alguma documentação contida no CAPUT deste artigo, acarretará no impedimento de acesso do solicitante ao recurso a ser destinado.

§ 4º Os documentos citados no CAPUT deste artigo deverão ser apresentados em formato digital e, referencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis).

§ 5º A Pessoa Física que representar a organização não poderá ser prejudicada nem lhe ser vetada a atribuição do auxílio emergencial de Pessoa Física ou a participação em ações do inciso III.

§ 6º - A Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura, deverá notificar cada cadastrado dando-lhe ciência da necessidade e prazo para apresentação dos documentos solicitados no CAPUT deste artigo, bem como dará ampla publicidade a estas exigências documentais.

**CAPÍTULO V  
DOS CRITÉRIOS PARA SUBSÍDIOS E VALORES DE BENEFÍCIOS.**

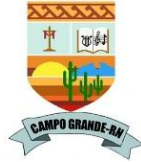
Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conjunto com Conselho Municipal de Cultura, deverão observar como **critérios para enquadramento dos beneficiários e o respectivo valor a ser pago a cada um**, além da documentação constante no CAPITULO III, deste Decreto, o (s) seguinte (s) critério (s):

- a. Tempo de existência;
- b. Número de beneficiários, trabalhadoras/es e/ou colaboradoras/res;
- c. Diversidade cultural;
- d. Número de atividades realizadas ao logo de sua existência
- e. Impacto econômico e Alcance social e geográfico

§ 1º Beneficiários que possuam em seus currículos ações que abordem políticas afirmativas e que alcancem áreas de vulnerabilidade, deverão ter uma pontuação adicional.

§ 2º Será VEDADO o enquadramento de benefício a Pessoas Jurídicas que tenham apresentações culturais somente como música ambiente

§ 3º As organizações enquadradas no terão seu subsídio atendido somente após aprovação pelo Conselho Municipal de Cultural, devendo este ser formado por integrantes da sociedade civil e do poder público com composição no mínimo paritária, enquanto espaço de gestão compartilhada e controle social.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
GABINETE DO PREFEITO**

**CAPÍTULO VI  
DA APLICAÇÃO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO**

Art. 7º Os gastos relativos à manutenção das atividades culturais do beneficiário poderão se dá com:

I – Pagar despesas com pacotes de internet e TV;

II – Pagar despesas com transporte (locação, combustível e lubrificantes);

III – Pagar aluguel do local onde funciona o espaço cultural;

IV – Pagar conta de telefone;

V – Pagar consumo de água e luz; e

VI - Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, não cita acima.

§ 1º Entende-se ainda por outras despesas relativas à manutenção das atividades cultural do beneficiário, de que trata o item VI do CAPUT, o que se segue:

a – Pagamento de despesas, seja com pessoal, seja compra de equipamentos e instrumentos, contraídas antes da pandemia, com data limite retroativa á 01 de abril de 2020 data após a publicação do *Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020*, que determinou o estado de calamidade pública nacional, e que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;

b - Pagamento de cachês de integrantes do grupo, do espaço cultural, da organização cultural e/ou da empresa cultural que tenha desenvolvido alguma atividade antes, realizadas no limite estabelecido no CAPUT ou durante a pandemia, desde que tenham sido atividades realizadas de forma virtual;

c - Contratar oficineiros e/ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

d - Realizar reparos e obras de reformas e melhorias das instalações nos espaços físicos, desde que o espaço não seja público;

e – Realizar consertos e manutenção em instrumentos ou em equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**CNPJ Nº 08.084.014/0001-42**  
**GABINETE DO PREFEITO**

f - Adquirir bens moveis que sejam necessários na utilização para manutenção e desenvolvimento de suas atividades;

g - Realizar pagamento de despesas de serviços contábeis;

h - Realizar pagamento de Impostos e Taxas e Licenças;

i - Aquisição de material de consumo inerentes as atividades do espaço cultural.

§ 2º Fica proibido pagamento de despesa referente a pessoas que estejam ocupando cargo de direção (presidente, secretário, tesoureiro...) em entidades culturais com CNPJ.

**CAPÍTULO VII**  
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 8º O beneficiário do subsídio deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio com base no Art 10º, da Lei nº 14.017/2020 e do artigo 7º, do Decreto nº 10.494/2020, regulamentação federal, e se dará por meio de:

I – Relatório de Prestação de Contas dos recursos utilizados, conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal;

II – Cópia do cheque e extratos bancários;

II - Recibos ou Notas Fiscais, contendo a discriminação dos serviços contratados ou dos bens adquiridos, respectivamente;

§ 1º Os valores gastos devem bater irrestritamente com o valor recebido, bem como ter sido utilizado para a manutenção das atividades do espaço, grupo, empresa, organização instituição cultural, sob pena do representante legal responder civil e criminalmente.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do Conselho Municipal de Cultura, avaliará as prestações de contas, sobre elas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição.

§ 3º No caso de rejeição da prestação de contas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do Conselho Municipal de Cultura, tomarão todas as medidas cabíveis, junto ao beneficiário para a devida solução, no que encaminharão aos órgãos de controle, do município, estado ou união, os procedimentos adotados.

§ 4º Além de observar a Lei nº 14.017/2020, que institui a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc e sua regulamentação federal (Decreto nº 10.494/2020), a prestação de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
GABINETE DO PREFEITO**

contas deve ser simplificada e ter como referência legal, no que couber, a Lei nº 13.018/2014, que institui o Marco Regulatório da Sociedade Civil (MROSC), a Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional Cultura Viva, e suas regulamentações (Decreto nº 8.276/2016 e Instrução Normativa MINC nº 8/2016, respectivamente).

**CAPÍTULO VIII  
DA CONTRA PARTIDA**

Art. 9º Os espaços culturais que receberem o subsídio são obrigados a realizar contrapartidas sociais em acordo com a gestão pública de cultura municipal, após o reinício de suas atividades (artigo 9º, da Lei nº 14.017/2020 e artigo 6º, §5º, do Decreto nº 10.494/2020).

Art. 10º As contrapartidas deverão ser realizadas de forma gratuita e amplamente democrática, destinadas prioritariamente a alunos de escolas públicas ou realizadas em espaços públicos (municipal, estadual ou federal) de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local, conforme previsto no artigo 6º, §4º, do Decreto nº 10.494/2020 (regulamentação federal), de acordo planejamento definido com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 11º Caso, no momento de executar a contrapartida, esta, por motivo devidamente justificado e acatado pela gestão municipal, não possa ser a proposta apresentada pelo beneficiário nos termos do Inciso II, do Art.3º, deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderá solicitar uma nova proposta de contrapartida a ser executada.

Art. 12º No relatório da contrapartida, deverá constar relatório simplificado das atividades das contrapartidas obrigatórias, preferencialmente através de fotografias, vídeos e outros formatos.

**CAPÍTULO IX  
DOS EDITAIS**

Art. 13º O município de Campo Grande/RN, a partir de um planejamento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ouvido o Conselho Municipal de Cultura, fará publicar editais específicos para desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais, que inclusive que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 14º Cada edital terá seus próprios termos e condições, observado a lei nº 14.017/2020; DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 e demais normas legais aplicáveis a este mecanismo.

**CAPÍTULO X  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15º Afim de agilizar o planejamento e aplicação dos recursos, o Executivo Municipal, declara, por meio deste Decreto, homologado o Cadastro Municipal de Cultura, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sem que esta homologação represente qualquer prejuízo a continuidade de sua atualização, no curso da política da Lei Aldir Blanc.

Art. 16º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, conforme o Art. 8º da lei nº 14.017/2020.

Art. 17º O subsídio descrito no inciso I do art. 3º, deste Decreto, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 18º Fica vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 19º Para cumprimento do disposto neste Decreto, considera-se como publicada a programação constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária vigente divulgada em Diário Oficial do Município ou em meio de comunicação oficial.

Art. 20º O Município de Campo Grande/RN, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 21º Em caso do pagamento do benefício só se dê via conta bancária, a Secretaria Municipal de Campo Grande/RN, solicitará ao beneficiário, em tempo oportuno, o número da conta, agencia e operação.

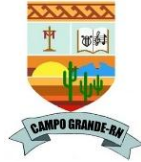
Art. 22º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/RN, 25 de setembro de 2020.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
GABINETE DO PREFEITO**

**Manoel Fernandes de Góis Veras**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I.**

**AUTODECLARAÇÃO**

(DE QUE TRATA O INCISO I DO **CAPUT** DO ART. 4º DO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020)

Eu, **(colocar o nome completo)** residente a Rua **(colocar endereço completo, com rua, número e bairro)**, natural de **(colocar município onde nasceu)** nascido em **(colocar data de nascimento)**, inscrito no CPF: **(colocar o número do CPF)** e RG: **(colocar o número do RG e órgão expedidor)** representante legal do **(colocar o nome do espaço, grupo, organização, empresa ou instituição cultural)**

DECLARO, para os devidos fins:

- 1 - Que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada;
- 2 – Que tivemos as atividades relacionadas com nossa atuação, paralisadas por força da pandemia que estabeleceu a necessidade do distanciamento social;
- 3 – Estarmos cadastrados no Cadastro Municipal de Campo Grande/RN.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e dou fé.

Campo Grande/RN; .....de .....2020.

---

Fulano de Tal  
CPF





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
GABINETE DO PREFEITO**

**FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS**  
(DE QUE TRATA O INCISO I DO **CAPUT** DO ART. 4º DO DECRETO PRESIDENCIAL  
Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020)

<b>Ord</b>	<b>Atividade</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\*.

Campo Grande/RN; .....de .....2020.

\_\_\_\_\_  
Fulano de Tal  
CPF  
(Igual à do documento de identificação)

**Observação:**  
**Caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO**

Eu, **(colocar o nome completo)** residente a Rua **(colocar endereço completo, com rua, número e bairro)**, natural de **(colocar município onde nasceu)** nascido em **(colocar data de nascimento)**, inscrito no CPF: **(colocar o número do CPF)** e RG: **(colocar o número do RG e órgão expedidor)** representante legal do **(colocar o nome do espaço, grupo, organização, empresa ou instituição cultural)**, venho a presença de Vossa Senhoria, REQUERER recurso financeiro nos termos da Lei nº 14.017/2020; do DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 e do DECRETO MUNICIPAL Nº...../2020, no que apresento como contrapartida a realização de: **(citar a contrapartida, ex: realizará apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado..)**, representando uma porcentagem de 15% (quinze por cento) do recurso por mim recebido.

Campo Grande/RN; .....de .....2020.

---

Fulano de Tal  
CPF  
(Igual à do documento de identificação)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE**

Nós, que abaixo subscrevem, membros do **(citar o nome do grupo, espaço, organização)** declaramos para os devidos fins que o (a) Senhor (a) **(citar o nome completo da pessoa)** é nosso representante legal perante a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Campo Grande/RN, no tocante a gestão dos recursos e benefícios da Lei nº 14.017/2020; do DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 e do DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2020.

<b>Ord</b>	<b>Nome completo</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>

Campo Grande/RN; .....de .....2020.

Assinaturas:

---

---

---

---

---

---

**Observação:**

- **Necessário no mínimo três assinaturas de membro do grupo**
- **Esta declaração não é necessária para as instituições ou empresas com CNPJ.**

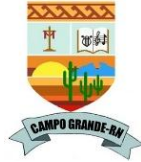


**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV**

**CNAES – ATIVIDADES CULTURAIS  
Classificação Nacional de Atividades Econômicas Culturais  
De acordo com a Instrução Normativa MinC Nº 5 DE 26/12/2017**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE ECONÔMICA</b>
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
4761-0/01	Livraria, comércio varejista
5811-5/00	Edição de livros
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
7410-2/02	Design de interiores
7410-2/03	Design de produto
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420-0/03	Laboratórios fotográficos
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
9001-9/01	Produção teatral
9001-9/02	Produção musical
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9002-7/02	Restauração de obras de arte
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
GABINETE DO PREFEITO**

9102-3/01 Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares

9493-6 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte

***Incluem-se, automaticamente, como beneficiárias da Lei Aldir Blanc todas as atividades com CNAE relativo a artesanato e sua fabricação, bem como atividades correlatas aos CNAEs acima listados.***

**JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.**

**PREFEITO**

**MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS**

**VICE-PREFEITO**

**ALZAY FERNANDES PIMENTA**

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE**

**DIRETOR GERAL**

**ALZAY FERNANDES PIMENTA**

**DIAGRAMAÇÃO**

**AILTON CARLOS DE LIMA**

**ENDEREÇO:**

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59660-000, Fone: (84) 33622900

Home: [www.campogrande.m.gov.br](http://www.campogrande.m.gov.br) - E-mail: [jocg.publicacao@gmail.com](mailto:jocg.publicacao@gmail.com)